



Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Av. Vitória, s/nº - Centro – Caixa Postal 04

Ipiranga do Norte/MT – CEP 78.578-000

CNPJ: 07.221.699/0001-69

Fone/Fax: (66) 3588 1623

DECRETO LEGISLATIVO N° 001/2012.

“APROVA AS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2011”.

O Sr. CLAUDIR LUIZ DAPPER, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou o seguinte Decreto Legislativo:

Considerando o parecer emitido pelas Comissões Permanentes de Constituição e Justiça; Finanças e Orçamentos; Saúde e Educação e Obras Serviços Públicos e Terras, desta Casa Legislativa, recomendando ao Plenário a aprovação do parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, sugerindo recomendações ao gestor o aperfeiçoamento do planejamento e da execução das políticas públicas nas áreas de Saúde e Educação, sobre tudo nos indicadores que apresentam índices inferiores à média nacional ou que se constatou queda em relação ao ano anterior, e a aprovação das contas do Poder Executivo Municipal, exercício financeiro de 2011.

Considerando o resultado da votação em plenário, na sessão realizada em 12 de novembro de 2012, que votou pela aprovação da prestação de contas anual da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte/MT, relativa ao exercício financeiro de 2011, e a consequente aprovação do parecer prévio, emitido pelo TCE;

Considerando, ainda, o que dispõem o Art. 70 da Constituição Federal e o Art. 54 da Lei Orgânica deste Município.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e o Presidente da Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica aprovado o parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado sobre o Processo TC nº 2802/2012 e, assim sendo, fica aprovada a prestação de contas anual da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte/MT, relativa ao Exercício Financeiro de 2011, porém recomenda-se ao gestor o aperfeiçoamento do planejamento e da execução das políticas públicas nas áreas de Saúde e Educação, sobre tudo nos indicadores que apresentam índices inferiores à média nacional ou que se constatou queda em relação ao ano anterior.

Art. 2º - Fica concedida a quitação ao Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte/MT Sr. Orlei José Grasseli, então ordenador de despesas, do exercício de 2011, por todos os atos praticados no exercício financeiro, devendo ser expedida a certidão de quitação.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Av. Vitória, s/nº - Centro – Caixa Postal 04

Ipiranga do Norte/MT – CEP 78.578-000

CNPJ: 07.221.699/0001-69

Fone/Fax: (66) 3588 1623

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ipiranga do Norte/MT, em 13 de novembro de 2012.

Claudir Luiz Dapper
Vereador/Presidente